PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06173/10

Autor: BISPO FRANCISCO DE ASSIS
Data: 13/12/2010
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial de eventos do Município de Natal, o ***"Dia da Consciência Jovem"***, a ser comemorado todo último domingo do mês abril de cada ano, e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, âmbito do Município de Natal o "***Dia da Consciência Jovem"***, a ser comemorado, anualmente no último domingo do mês de Abril; sendo que, na semana que anteceder ao evento serão realizados palestras e programas de conscientização nas escolas públicas e privadas da rede municipal, sobre os problemas cotidianos.

Art. 2º - A data comemorativa será um marco para a sociedade de maneira geral, já que o pensamento jovem provém independente da idade e perdura por toda a vida.

Art. 3º - Sua inserção ao Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Natal se dará a partir da lembrança de momentos felizes vividos e muitos que ainda se farão viver.

Art. 4º - Deverá ser elaborado e divulgado no Diário Oficial do Município, e através de cartazes distribuídos nas escolas públicas até o início do mês de Abril de cada ano.
Parágrafo Único - o Poder Executivo disponibilizará local adequado para a realização do evento.

Art. 5º - O cronograma de atividade deverá instituir a memória da juventude, resgatando a cultura e potencial de cada indivíduo.

Art. 6º - A proposta a ser desenvolvida terá a exposição de palestras sobre drogas de quaisquer classificações, aborto e suas conseqüências para a saúde, prostituição e possíveis doenças acarretadas por este ato.

Art. 7º - As defesas decorrentes da execução deste projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 18 de novembro de 2010.

Dickson Nasser - Presidente
Albert Dickson - Primeiro Secretário
Júlio Protásio - Segundo Secretário

Sala das Comissões, em Natal, 14 de dezembro de 2010.